



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 21/87.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

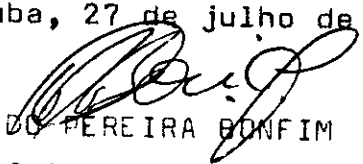
Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil - cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14 - 3120/03070202.03	Material de consumo	60.000,00
16 - 3132/03070202.03	Outros serv.encargos	60.000,00
17 - 3132/03070202.03	Outros serv.encargos	50.000,00
21 - 3131/03070212.04	Remuneração S.Pessoais	85.000,00
22 - 3132/03070212.04	Outros serv.encargos	100.000,00
33 - 3120/08421882.06	Material de consumo	250.000,00
39 - 3120/08421902.07	Material de consumo	60.000,00
42 - 3120/08431982.08	Material de consumo	30.000,00
48 - 3120/08424272.09	Material de consumo	70.000,00
64 - 3120/13754282.12	Material de consumo	200.000,00
66 - 3132/13754282.12	Outros serv.encargos	60.000,00
76 - 3261/03080332.14	Juros Div.Contractada	70.000,00
81 - 3120/16885342.17	Material de consumo	150.000,00
83 - 3132/16885342.17	Outros serv.encargos	50.000,00
98 - 3132/10603272.21	Outros serv.encargos	180.000,00
TOTAL.....		1.475.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do item II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de julho de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura